

DECRETO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2024
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública e desapropria bem imóvel, Área 01, medindo 1.733,05 m², de posse e domínio de CONSTRUTORA JFILHOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 61, XII c/c o art. 152, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, XXIV da Constituição Federal e dos Art. 5º, "m" e "n", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, que dispõem sobre a desapropriação por Utilidade Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e desapropriada a área de terras sem edificações, localizado no município de Poço Verde, SE, Rua Eurildes Barbosa Gonçalves, SN, denominada neste ato como Área 01, medindo 1.733,05 m² (um mil e setecentos e trinta e três metros quadrados e cinco centímetros) de posse e domínio de CONSTRUTORA J FILHOS LTDA, com CNPJ nº 07.268.812/0001-61, representada pelo sócio EVISLAN DA SILVA SOUZA, CPF de nº 000.235.485-33.

Art. 2º - A área desapropriada está delimitada pelas seguintes divisas e confrontações, conforme memorial descritivo, planta e avaliação anexos, partes integrantes deste Decreto, situado no mesmo nível da rua sendo frente, norte, com Rua Eurildes Barbosa Gonçalves com 46,90m, fundos, sul, para terreno da Construtora J Filhos Ltda com 36,04m, lado esquerdo (observador em frente ao terreno pela Rua Eurildes Barbosa Gonçalves, olhando para o terreno. Mesmo critério utilizado para o lado direito), leste, para terreno da Construtora J Filhos Ltda com 43,01m e, lado direito, oeste, para Rua Palmira Inocência Alves com 41,77m. Sobre o terreno não há nenhuma edificação relevante. O imóvel, objeto da desapropriação, está localizado nas coordenadas geográficas decimais para Google Maps: -10.729967, -38.165563, DATUM WGS 84, totalizando uma área de 1.733,05 m².

(079) 3549-1946 contato@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 3º - O valor da indenização expropriatória é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), segundo TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UTILIDADE PÚBLICA.

Parágrafo único. O Município se dispõe a pagar amigavelmente/extrajudicialmente a expropriada o valor da indenização expropriatória a partir da publicação do presente Decreto, conforme possibilidade do art. 10 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, depois de notificada a proprietária acerca da desapropriação com a respectiva oferta da indenização e celebração de acordo, título hábil para a transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 4º - A caracterização da desapropriação por utilidade pública de que trata este Decreto ocorre em razão da destinação do imóvel desapropriado, que terá por finalidade a realização de obra pública caracterizada pela construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, a qual, desempenhará um papel fundamental na promoção do bem-estar. Conhecidas anteriormente como Centros de Saúde, Postos de Saúde e/ou Clínicas da Família, as UBSs são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS) e onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Elas são verdadeiros pilares do atendimento primário, fornecendo serviços essenciais e de qualidade aos usuários, razões suficientes para esta desapropriação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos consignados no Orçamento do Município de Poço Verde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, ao DECRETO Nº 180/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Poço Verde/SE, 13 de setembro de 2024.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

 (079) 3549-1946  contato@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>